



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 485/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUA UM PROGRAMA DE MICROCHIPAGEM OBRIGATÓRIA DOS ANIMAIS QUE FOREM ADOTADOS EM FEIRAS DE ADOÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **sobre a necessidade de instituir um programa de microchipagem obrigatória dos animais que forem adotados em feiras de adoção promovidas pelo Município Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a identificação dos animais por meio de microchips é uma ferramenta eficaz para garantir o bem-estar e a segurança dos mesmos, possibilitando a rápida localização em casos de perda ou abandono;

Considerando que o microchip contém informações essenciais sobre o animal e seu responsável legal, contribuindo para o controle populacional e a responsabilização em casos de maus-tratos;

Considerando que feiras de adoção organizadas pelo município são espaços que visam promover a posse responsável e o bem-estar animal, sendo oportuno aproveitar essas ocasiões para implementar medidas que assegurem o acompanhamento dos animais após a adoção;

Considerando que diversos municípios já adotam a microchipagem como política pública de proteção animal, apresentando resultados positivos na fiscalização e no combate ao abandono;

Considerando que a iniciativa de microchipagem contribuirá para a construção de um banco de dados municipal de animais domésticos, facilitando políticas públicas de saúde, controle de zoonoses e fiscalização ambiental;

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal para que atenda essa indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB